



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 751

Distribuição Eletrônica

24 de Abril de 2017

Futevôlei e Biathlon na programação esportiva da Festa do Bonfim

Eventos esportivos vão acontecer no dia 7 de maio, domingo, a partir das 9 da manhã na Praia do Bonfim. As inscrições serão disponibilizadas no site da prefeitura

As areias e o mar da Praia do Bonfim vão ficar agitados e serão o ponto de encontro de dezenas de atletas da cidade e de visitantes no dia 7 de maio, domingo, com a realização do Aberto de Futevôlei e a prova de Biathlon, eventos esportivos que estão na programação da tradicional Festa do Bonfim, que começa oficialmente no dia 3 de maio. Para as duas competições os interessados poderão se inscrever no site da Prefeitura de Angra, onde estarão disponíveis as fichas de inscrição e os regulamentos do futevôlei e biathlon.

Poderão participar do futevôlei, duplas de atletas avulsos ou representantes de Clubes, Associações, Academias, Sociedades de Bairros, Militares e Escolas, e as inscrições poderão ser feitas até às 16h do dia 4 de maio. As regras de jogo serão as mesmas usadas pela Futerj (Federação de Futevôlei do Estado do Rio de Janeiro) e as confirmações das inscrições ocorrerão até às 8h50, em seguida haverá a realização do sorteio das partidas e o primeiro jogo está previsto para começar às 9h.

Todas as duplas competidoras no futevôlei receberão

medalhas de participação e as três primeiras duplas receberão troféus. No biathlon a participação dos atletas também seguirá as regras de inscrição antecipada no site da prefeitura, com prazo limite na mesma data, dia 4. Os competidores das provas de natação e corrida estarão sendo distribuídas nas categorias: infantil – de 10 até 17 anos, com prova de natação de 200 metros e 1 km de corrida; e as demais categorias com 750 metros de natação e 4 km de corrida, adulto – 18 em diante, veterano - a partir de 45 anos e revezamento, de 18 em diante.

No infantil, a corrida será na areia da Praia do Bonfim e nas demais categorias o percurso será – Praia do Bonfim – Costeirinha – Praia do Bonfim. Os três primeiros colocados em cada categoria do biathlon receberão medalhas. A prova infantil vai começar às 9h e as outras às 9h30. Os eventos esportivos na Festa do Bonfim estão sendo promovidos pela Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, e Secretaria Executiva de Esportes e Lazer.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**GUSTAVO MARCONDES VILLA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Presidente do SAAE
Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 004/2017/SDUS.SEMAM**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Decreto nº 7481 de 07 de Junho de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR, para compor o Grupo de Trabalho de Ordenamento da Ilha Grande, com efeitos a contar da publicação desta Portaria, os seguintes servidores:

Representante da Secretaria Executiva do Meio Ambiente
Mário Sérgio da Glória Reis, Matr.: 6817
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Representante da Subprefeitura da Ilha Grande
Jesi Batista dos Santos, Matr.: 28380
Subprefeito da Ilha Grande

Representante da TurisAngra
Leonardo Barra de Carvalho, Matr.: 3500133
Assessor de Planejamento Turístico

Representante da TurisAngra
Marden Tadeu da Silva Barbosa, Matr.: 3500132
Superintendente de Desenvolvimento Turístico

Representante da Secretaria Executiva de Finanças
Damião da Cunha Miguel, Matr.: 1516
Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas

Representante da Secretaria Executiva de Saúde
Fernando do Nascimento Veríssimo, Matr.: 5159
Coordenador de Vigilância Sanitária

Representante da Procuradoria Geral do Município
Márcia Ferraz de Carvalho Caravieri, Matr.: 4849
Assessora Jurídica

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 056/2017
Angra dos Reis, 19/04/2017.

O imóvel situado à Rua Ilha Francisca, Nº 60, Praia da Ribeira – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 056/2017 de 12/04/2017, tendo como proprietário o Sr. Paulo César Moura, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 057/2017
Angra dos Reis, 19/04/2017.

O imóvel situado à Rua Ilha da Gipóia, Nº 213, Praia da Ribeira – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 057/2017 de 12/04/2017, tendo como proprietária a Srª Maria Celeste Inácio de Oliveira, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 058/2017
Angra dos Reis, 19/04/2017.

O imóvel situado à Rua Niterói, Nº 110, Encruzo da Enseada - 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 058/2017 de 12/04/2017, tendo como proprietário o Sr. Edwal Newton Santos Filho, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 022/2017, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017, PROCESSO Nº 2017001662, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa TEC NIT INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM APARELHOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.227.717/0001-50, com valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo e manutenção corretiva, com fornecimento integral de peças e demais materiais necessários à execução dos serviços em elevadores do Hospital Geral da Japuíba, pelo prazo de 03 (três) meses.

Angra dos Reis, 19 de abril de 2017.
GUSTAVO MARCONDES VILLA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Alexandre Giovanetti Lima, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017000857, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais elétricos destinados para manutenção de logradouros e próprios públicos do município de Angra dos Reis, pela Secretaria-Executiva de serviços Públicos, de acordo com o termo de referência constante no processo, em favor das empresas HL DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, nos itens 01, 07, 08, 11, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 51, e 52, com valor total R\$ 31.124,50 (trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); VD LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA – ME, nos itens 06, 18, 23, 27, 28, 29, 31, 36, 45 e 50, com valor total de R\$ 12.618,40 (doze mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos); MACIFE SOLUÇÕES E MATERIAIS LTDA, nos itens 09, 10, 14, 15, e 53, com valor total de R\$ 6.759,20 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, nos itens 17, 41 e 42, com o valor total de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais); R M DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, nos itens 19 e 26, com o valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, no item 49, com o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Angra dos Reis, 20 de março de 2017.
Alexandre Giovanetti Lima
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017/SAD.DELCA
REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2017007585
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, remoção de entulhos na área insular, coleta seletiva, varrição

manual de vias e logradouros públicos, raspagem, pintura manual de meio-fio, limpeza de praias e trilha, tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos e de serviços de saúde, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/05/2017, às 10:00 h
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORREA DE SOUZA
Presidente da comissão de licitação

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Benedicto da Costa Rosário
Ato: Portaria nº 822/2009
Data: 18/02/2009
Validade: 01/12/2008
Publicação: 26/02/2009

Considerando decisão do Tribunal de Contas no Processo TCE/RJ nº 215.811-7/12, nos termos do voto do Conselheiro-Relator Domingos Brazão, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor BENEDICTO DA COSTA ROSÁRIO, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “F”, matrícula 762, do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 822/2009 de 18 de fevereiro de 2009, publicada em 26 de fevereiro de 2009, com validade a partir de 01 de dezembro de 2008, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- Proventos de aposentadoria proporcionais a 11.590/12.775 dias (Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)R\$ 10.975,11

Angra dos Reis, 18 de abril de 2017.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Diretora de Benefícios e Segurados
LUIZÉLIA GOMES
Coordenadora de Concessão de Benefícios
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente

DECISÃO

Prestação de Contas
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Processo nº 2015000973

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SDSP.DECIN nº 01/2017, emitido pelo Departamento de Controle Interno da SDSP, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, relativos às parcelas de fevereiro a dezembro de 2015 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 10.461 de 24/01/2017.

Angra dos Reis, 12 de abril de 2017
Célia Cristina Amorim Silva Jordão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECISÃO

Prestação de Contas
Entidade: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS
Processo nº 2016000029

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante

dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SDSP.DECIN nº 02/2017, emitido pelo Departamento de Controle Interno da SDSP, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS, relativa às parcelas de janeiro a dezembro de 2016 do Convênio firmado com o Município, no valor total de 334.922,18 (Trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 10.461 de 24/01/2017.

Angra dos Reis, 12 de abril de 2017
Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

NOTIFICAÇÃO Nº 038775/2017

RAZÃO SOCIAL: AXEL EDUARDO VETTORAZO – SERVIÇOS DE REPAROS

CNPJ: 09.314.401/0001-90

ENDEREÇO: R MARCÍLIO DIAS, 172, ÁREA – XXIII, VEROLME

BAIRRO: VEROLME

MUNICÍPIO: ANGRA DOS REIS UF: RJ

Notifico V.Sª a apresentar no prazo de 7 (sete) dias, no setor de Coordenação de Fiscalização da Prefeitura de Angra dos Reis (sito à Av. Nilo Peçanha, 186 – Centro, Angra dos Reis) os documentos relacionados abaixo:

I - Comprovante de pagamento do ISSQN referente ao período de Janeiro de 2013 à Fevereiro de 2017.

II - Documentos que comprovem a competência do responsável pelo atendimento desta notificação (Contrato Social, RG/CPF do Sócio Administrador, endereço, telefone e e-mail). Caso o Sócio Administrador deseje nomear um representante, apresentar: contrato social, procuração assinada com firma reconhecida, bem como RG/CPF, endereço, telefone e e-mail do procurador.

Aproveitamos a oportunidade para informar que:

- Qualquer documento que seja entregue a Coordenação de Fiscalização deverá ser entregue pessoalmente pelo responsável citado no item II acima;

- O prazo para o cumprimento da notificação é improrrogável (o que torna nula qualquer tentativa de prorrogação mediante a abertura de processo visando tal fim), devendo a empresa/responsável entrar em contato até o prazo final para o cumprimento da notificação.

Angra dos Reis, 30 de março de 2017.

Ciente: ____/____/____

Notificado

Importante: O não cumprimento desta notificação no prazo nela prevista sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação tributária em vigor.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 001 ao CONTRATO Nº 021/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo RESCINDIR o CONTRATO Nº 021/2015 referente a contratação de empresa para execução de serviços de revitalização do Campo de Futebol Bandeirantes, Monsuaba, Angra dos Reis/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento o Art. 79, II, da Lei nº 8666/93, tendo em vista o pedido de rescisão amigável encaminhado pela contratada e a conveniência para a Administração.

AUTORIZAÇÃO: conforme autorização do Secretário de

Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, às folhas 804 do Processo Administrativo nº 2015007712.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2017.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA FUNERÁRIA REIS COSTA.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 004/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 068/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a supressão em 30% (trinta por cento) do valor unitário dos itens de 01 à 05 do Contrato nº 068/2014, referente à prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, preparação do corpo e traslado, para atendimento ao que preconiza a Lei nº 1.820 de 23 de julho de 2007, regulamentada pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 10.221/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do inciso II, § 2º, art. 65 da Lei 8.666/93,

AUTORIZAÇÃO: solicitado através do Memorando nº 504/2017/FMAS, de 13/03/2017, e autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, às fls. 704, do Processo Administrativo 2014018541

As despesas referente ao presente termo correrão por conta do PT; 26.01.8.244.0134.2260; ED: 339039, tendo sido emitidas as Notas de Empenho Nºs 19, 402, 754 e 1151, que totalizam R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) correspondentes as quotas mensais da dotação orçamentária, conforme Decreto 10.452/2017. O valor para cobertura total do contrato será complementado posteriormente.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 279.320,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2017

CÉLIA CRISTINA DE AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRALTA.

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 002 ao CONTRATO Nº 017/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo RESCINDIR o CONTRATO Nº 017/2015 referente a contratação de empresa para execução de serviços de revitalização do Campo de Futebol Independente, Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento o Art. 79, II, da Lei nº 8666/93, tendo em vista o pedido de rescisão amigável encaminhado pela contratada e a conveniência para a Administração.

AUTORIZAÇÃO: conforme autorização do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, às folhas 494 do Processo Administrativo nº 2015007714.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2017.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade